



# **CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÊ**

CNPJ: 75.776.278/0001-54

Avenida Manoel Francisco da Silva, 963 - Fone (44) 3568-2108 - Cx Postal, 149

CEP: 87340-000 - MAMBORÊ - EST. PARANÁ

## **Requerimento Nº 78/2025**

(*autoria: HILDEBRANDO RIBEIRO DE OLIVEIRA*)

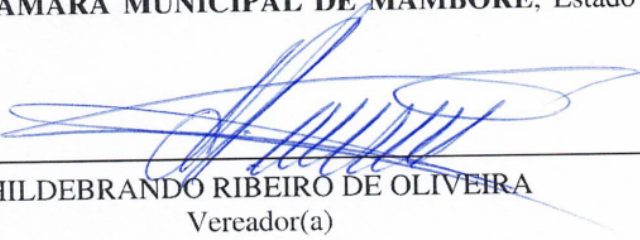
Nos termos do artigo 158, do Regimento Interno da Câmara Municipal, o(a) Vereador(a) **HILDEBRANDO RIBEIRO DE OLIVEIRA** que subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, vem respeitosamente através desta, **REQUERER** o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ – Chefe do Poder Executivo Municipal:

**Para que a prefeitura informe se o adicional de insalubridade está sendo pago com base no salário real do servidor, ou com base salário mínimo e quantos funcionários que estão recebendo.**

### **JUSTIFICATIVA**

O presente requerimento tem por base a Súmula Vinculante nº 4 do STF que declarou inconstitucional o uso do salário mínimo como base de cálculo para adicional de insalubridade.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÊ**, Estado do Paraná, em 28/11/2025.

  
\_\_\_\_\_  
HILDEBRANDO RIBEIRO DE OLIVEIRA  
Vereador(a)